



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 616/2012

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇA-
MENTO VIGENTE”**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), referentes aos recursos oriundos do Convênio nº 339/PGE-2011, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

1

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura

Função: 20 – AGRICULTURA

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Programa: 07 – Infra estrutura Rural

Projeto Atividade: 1037 – Convênio nº 339/PGE-2011 – Aterro de Currais

Elemento: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais)

Ficha Orçamentária: 299

TOTAL.....R\$ 100.000,00



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 506 de 30/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013, Lei Municipal nº 580 de 12/07/2011 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 27 de Junho de 2.012.

CLORENI MATT

Prefeito Municipal